

NOTA INFORMATIVA Nº 15

Cabimento para os Prémios de Desempenho do Pessoal Não Docente

1. Encontra-se disponível a informação relativa ao cabimento para atribuição dos prémios de desempenho relativos ao ano 2010 de todas as Escolas/Agrupamentos que responderam ao Ofício-Circular nº 12/GGF/2010.
2. Os montantes cabimentados estão disponíveis em Formulários Electrónicos:
Consultas 2010, Prémio de Desempenho 2010.
3. Assim, e desde que essa escola não tenha situações por esclarecer, deverá requisitar a verba para pagamento dos prémios de desempenho, na requisição de fundos de Dezembro, devendo para o efeito ser utilizada a classificação económica 01.02.13.PD.B0.
4. Os trabalhadores que mudaram de Escola/Agrupamento no ano 2010 deverão ser incluídos na requisição de fundos de pessoal do estabelecimento que procedeu a sua avaliação.
5. Os prémios de desempenho do pessoal não docente das Escola/Agrupamento que foram agrupadas a partir de 1 de Julho/2010, deverão ser requisitados pelo estabelecimento de ensino que elabora a requisição de fundos de pessoal.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

Edmundo Gomes

Lisboa, 30 de Novembro de 2010